

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

**DECRETO Nº 7.850, DE 09 DE MAIO DE 2019.**

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.**

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 6.669, de 09 de Maio de 2019.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Abre no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

|                   |                                                              |            |                  |
|-------------------|--------------------------------------------------------------|------------|------------------|
| 02.               | PODER EXECUTIVO                                              |            |                  |
| 02.10.            | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                |            |                  |
| 02.10.01.         | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO GESTÃO                      |            |                  |
| 10.122.0083.2189  | SUPORTE ADMINISTRATIVO                                       |            |                  |
| 3.3.90.30         | Material de Consumo.....                                     | R\$        | 5.000,00         |
| 3.3.90.39         | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....         | R\$        | 8.000,00         |
|                   | Fonte de Rec. 05 - Transferências e Convênios Federais-Vinc. |            |                  |
|                   | C.A 305.001 Práticas de Educação Permanente em Saúde         |            |                  |
| <b>Total.....</b> |                                                              | <b>R\$</b> | <b>13.000,00</b> |

**Art. 2º** - Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto, serão provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2018, a ser verificado na Agência 223-2 do Banco do Brasil, Conta Corrente 52.012-8, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 09 de Maio de 2019.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**LUCIANO SOARES BERGONSO**  
Secretário Municipal de Governo e Administração  
Publicado no Departamento de Administração, em 09 de Maio de 2019.